Consulta Pública Sobre

O projeto de decisão de alterações ao quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF) - adenda 2013

Pronúncia do Grupo PT

Introdução

O presente documento representa a pronúncia das seguintes empresas do Grupo Portugal Telecom no âmbito da consulta pública sobre **o projeto de decisão de alterações ao quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF) - adenda 2013** que o CA do ICP-ANACOM aprovou por deliberação de 27 de Junho de 2013:

(a) Portugal Telecom, SGPS, S.A.

(b) PT Comunicações, S.A.

(c) TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.

Comentários às alterações específicas apresentadas:

1.	Disponibilização das faixas de frequências 17,8-18,6 GHz e 18,8-19,3 GHz / 27,6-28,4 GHz e 28,6-29,1 GHz ao Serviço Fixo por Satélite (FSS), para funcionamento de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ou não ao público.

O Grupo PT concorda com as alterações propostas para os Anexos 1 e 3 do QNAF.

2.	Alinhamento do anexo 4 do QNAF, Utilizações isentas de licenciamento, com a Decisão da Comissão 2006/771/CE, de 8 de dezembro de 2011, sobre a harmonização de espectro de radiofrequências com vista à sua utilização por equipamentos de pequena potência e curto alcance e respetivas alterações.

O Grupo PT não tem comentários a fazer relativamente à proposta de alinhamento do Anexo 4 do QNAF.

3.	Disponibilização da faixa de frequências 472-479 kHz ao serviço de amador e alteração das condições de acesso às faixas 50-52 MHz e 1270-1300 MHz também para o serviço de amador.

O Grupo PT não tem comentários a fazer relativamente às propostas de modificação dos Anexos 1 e 6 decorrentes de alterações ao Serviço de Amador, disponibilização de frequências e condições de acesso.

4.	Disponibilização da faixa de frequências 5091-5150 GHz ao Serviço Móvel Aeronáutico, de forma a prever aplicações da faixa.

O Grupo PT não tem comentários a fazer relativamente às propostas de modificação dos Anexos 1 e 3 decorrentes da disponibilização da faixa de frequências 5091-5150 GHz ao Serviço Móvel Aeronáutico. Contudo, a gralha no primeiro parágrafo deste ponto deverá ser corrigida (trata-se de GHz e não MHz).

Por último, cumpre-nos referir que o Grupo PT considera útil e desejável que o ICP-ANACOM proceda à republicação da versão electrónica do QNAF, incorporando todas as alterações recentemente efetuadas.